

EDITAL Nº 11/2016 - FAPDF
Prêmio Brasília de Ciência, Tecnologia e Inovação – Estudante Destaque

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF, vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 36.839, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), de 27 de outubro de 2015 e, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o presente Edital e convida os professores Coordenadores de trabalhos técnicos-científicos de estudantes das escolas da rede pública do Distrito Federal, para inscreverem sua equipe e escola ao “PRÊMIO BRASÍLIA ESTUDANTE DESTAQUE”, nos termos aqui estabelecidos.

1. DA FINALIDADE

O Prêmio Brasília de Ciência, Tecnologia e Inovação – Estudante Destaque tem como finalidade estimular atividades de difusão científica que abarquem o letramento científico e processos investigativos promovendo o fortalecimento da criatividade, o raciocínio lógico, a capacidade de pesquisa e a autonomia intelectual entre estudantes e professores da rede pública do Distrito Federal.

2. DO OBJETIVO

- 2.1. Despertar a vocação e contribuir para a formação científica e tecnológica entre estudantes e professores;
- 2.2. Valorizar a criatividade na elaboração e execução dos Projetos com fundamento científico;
- 2.3. Incentivar a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;
- 2.4. Ampliar o acesso e a integração do estudante à cultura científica, tecnológica e de inovação;
- 2.5. Contribuir para a difusão e popularização da ciência;
- 2.6. Reconhecer e premiar os melhores trabalhos de estudantes que representem o pensamento científico.

3. DO PÚBLICO ALVO

O Prêmio Brasília de Ciência, Tecnologia e de Inovação, doravante denominado de Prêmio Brasília – Estudante Destaque, destina-se aos professores Coordenadores científicos, às escolas e aos estudantes do Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Ensino Médio, Educação Profissional e Tecnológica, Educação Especial e Altas Habilidades das escolas públicas do Distrito Federal, cujos trabalhos já tenham sido selecionados no VI CIRCUITO DE CIÊNCIAS, pelas respectivas Coordenações Regionais de Ensino do DF.

4. CRONOGRAMA

| Atividades | *Datas |
|--|-------------------------|
| Lançamento do Edital no SIGFAP, no sítio da FAPDF e no DODF | 15/07/2016 |
| Prazo para impugnação do Edital | 18/07/2016 a 22/07/2016 |
| Período de submissão de propostas, no SIGFAP | 25/07/2016 a 07/10/2016 |
| Avaliação e Julgamento dos trabalhos | 15/10/2016 a 25/10/2016 |
| Divulgação do resultado final no SIGFAP, no sítio da FAPDF e no DODF | 01/11/2016 |
| Assinatura do termo de compromisso | A partir de 08/11/2016 |

*As datas poderão sofrer alterações pela FAPDF. Todas as modificações serão comunicadas por meio de informes divulgados no sítio da FAPDF.

5. DO PRÊMIO

5.1. O prêmio será atribuído ao professor-Coordenador, à equipe de estudantes e a respectiva escola.

5.2. Será atribuído a seis etapas/modalidades das escolas públicas:

- a) Ensino Fundamental;
- b) Educação de Jovens e Adultos;
- c) Ensino Médio;
- d) Educação Profissional;
- e) Educação Especial;
- f) Altas Habilidades/Superdotação.

5.3. Só poderão concorrer os trabalhos de alunos regularmente matriculados em escolas públicas.

5.4. Será concedida premiação à unidade escolar de cada etapa/modalidade, que deverá aplicar o prêmio na melhoria da infraestrutura (biblioteca, laboratórios, entre outros), equipamentos, no acervo da biblioteca ou na área pedagógica.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. Para o presente edital serão aplicados recursos da FAPDF, no valor total de R\$ 301.200,00 (trezentos e um mil e duzentos reais), oriundos do Programa de Trabalho 19.573.6205.2786.0002 - DIFUSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - DISTRITO FEDERAL, a serem liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPDF.

6.2. Os valores dos prêmios para todas as etapas/modalidades serão assim constituídos:

- a) O prêmio para o primeiro lugar será de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) para a equipe (formada por 8 estudantes); de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o(s) Coordenador(s) do trabalho e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a escola;
- b) O prêmio para o segundo lugar será de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para a equipe (formada por 8 estudantes); de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o(s) Coordenador(es) do trabalho e R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para a escola;
- c) O prêmio para o terceiro lugar será de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) para a equipe (formada por 8 estudantes); de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o(s) Coordenador(es) do trabalho e R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para a escola.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. O projeto submetido deverá ter, no máximo, 2 (dois) professores orientadores e equipe formada por 8 (oito) estudantes.

7.2. A inscrição do projeto deverá ser feita pelo professor Coordenador (Pessoa Física).

7.3. A inscrição da escola será automática e vinculada à candidatura do professor Coordenador.

7.4. Se houver mais de um professor Coordenador, apenas um deles deverá enviar, exclusivamente, pelo Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGFAP), um único projeto de trabalho selecionado pela etapa Regional do VI Circuito de Ciências, nas respectivas Coordenações Regionais de Ensino (CRE).

7.5. As solicitações deverão ser encaminhadas após o cadastro do Coordenador e de toda a equipe executora do trabalho no SIGFAP, disponível no sítio da FAPDF (www.fap.df.gov.br), até 23h59min, horário de Brasília, da data limite de submissão das propostas, descrita no cronograma.

7.6. O projeto deve ser gerado no formato pdf e submetido via SIGFAP como anexo, juntamente com os documentos apontados nos subitens do item 8 deste edital. Deve ser submetido respeitando as normas de clareza e concisão explicitando:

- Título do projeto;
- Equipe;
- Escola onde foi desenvolvido o projeto com informações como; endereço, telefone, e-mail;
- Professor/Coordenador;
- Resumo do trabalho, com no máximo cinco páginas, contendo;
- Questão ou problema identificado (principais objetivos e hipóteses) que nortearam a pesquisa;
- Metodologia, descrição e procedimento;
- Resultados;
- Conclusão e impactos esperados para os estudantes e escola;
- Referências.

7.7. O Coordenador receberá via e-mail, em sua área restrita do SIGFAP, a confirmação do recebimento de sua proposta pelo sistema, imediatamente após o envio.

7.8. A FAPDF não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, da conexão do proponente, ou congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados para o SIGFAP.

8. DA DOCUMENTAÇÃO

Os documentos pessoais deverão ser digitalizados, em formato pdf, e anexados na área restrita do Pesquisador/Coordenador, quando do primeiro acesso ao sistema SIGFAP, sendo objeto de desclassificação, quando da avaliação e julgamento das propostas, caso falte qualquer dos abaixo relacionados ou estejam fora do prazo de validade, quando for o caso:

- 8.1. Cédula de Identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), frente e verso;
- 8.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF), frente e verso;
- 8.3. Comprovante de residência no Distrito Federal, em nome do Coordenador, com data de até seis meses, no máximo, ou declaração de próprio punho (art.1º, Parágrafo Único, da Lei nº 4.225 de 24/10/2008), datada e assinada, conforme modelo disponível no sítio da FAPDF e no SIGFAP;
- 8.4. Declaração assinada pelo Diretor da Escola, com especificação do vínculo institucional do Coordenador;
- 8.5. Projeto do Trabalho;
- 8.6. Certidão Negativa, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos da Secretaria de Fazenda do GDF (http://www.fazenda.df.gov.br/area.cfm?id_area=84);
- 8.7. Certidão Negativa, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>).

9. DA ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção das propostas submetidas à FAPDF, em atendimento a este Edital, será realizada por meio de análises e avaliações comparativas. Para tanto, são estabelecidas três etapas:

- 9.1. Etapa I – Habilitação: análise dos documentos apontados nos subitens do item 8 deste edital;
- 9.2. Etapa II – Esta etapa consistirá na análise e julgamento das propostas:
 - a) A avaliação e julgamento dos trabalhos ocorrerá conforme cronograma do item 04 deste Edital;
 - b) A Comissão de Avaliação será formada por técnicos da Fundação de Apoio à Pesquisa – FAPDF, Secretaria Adjunta de Ciência, Tecnologia e Inovação – SACTI, Secretaria de Estado de Educação

- SEE e da comunidade científica, os quais terão seus nomes divulgados no DODF, anteriormente à data inicial de avaliação dos trabalhos;
- c) Para a avaliação a equipe de estudantes deverá fazer uma apresentação escrita ou oral do trabalho. Na apresentação oral de, no máximo, 20 minutos, a equipe deverá:
- Mostrar conhecimento do tema nos componentes curriculares que tenham correlação com o Projeto, de forma objetiva e com propriedade;
 - Mostrar envolvimento na construção do Projeto;
 - Responder aos questionamentos dos(as) avaliadores(as).
- d) A apresentação poderá ser realizada por meio de banners, cartazes ou trabalho escrito. No trabalho escrito deverá constar de forma sucinta, os objetivos, o desenvolvimento, os resultados e a conclusão;
- e) Será utilizado um formulário padrão para cada parecer das propostas pela Comissão de Avaliação, dentro dos critérios estabelecidos. Os formulários serão assinados por todos os membros da Comissão (Formulário de Avaliação, Anexo 1 do Edital);
- f) Serão recomendados aos prêmios os três primeiros trabalhos, o que inclui a proposta da equipe de estudantes, seu respectivo Coordenador e escola em seis categorias;
- g) Ao serem concluídas as avaliações, a Ata da Reunião da Comissão será redigida com a relação das propostas aprovadas em ordem decrescente de classificação;
- 9.3. Etapa III - As propostas e os pareceres serão submetidos ao Conselho Diretor da FAPDF, para decisão final e homologação do resultado.

10. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

O desempate dos trabalhos procederá com base nos seguintes critérios (Formulário de Avaliação, Anexo 1 do Edital):

- I - O primeiro critério será pelo maior somatório de pontos no conceito “A” (equipe alcançou todas as notas máximas);
- II – O segundo dar-se-á pelo maior somatório de pontos no conceito “AP” (equipe alcançou parcialmente as notas);
- III – O terceiro dar-se-á pela maior pontuação, seguindo a ordem dos critérios de avaliação, visto que esta ordem representa o grau de relevância;
- Após aplicados os critérios anteriores, persistindo o empate, os trabalhos nesta situação receberão a mesma classificação.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado final da seleção do prêmio será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) e divulgado no SIGFAP e no sítio da FAPDF, disponível na Internet no endereço <http://www.fap.df.gov.br>.

12. DA OBRIGAÇÃO DA ESCOLA VENCEDORA, QUANTO À UTILIZAÇÃO DO PRÊMIO

A escola premiada está obrigada a utilizar o prêmio em prol da respectiva instituição escolar, devendo comprovar perante a FAPDF o atendimento deste item, em até três meses após o recebimento do prêmio, sob pena de denúncia aos órgãos de controle do DF.

13. DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

13.1. O PRÊMIO será pago por meio de depósito em conta bancária específica, em nome do Coordenador, aberta mediante autorização do setor financeiro da FAPDF, abrir uma conta bancária

específica no Banco de Brasília (BRB), Ag. Nº 100 (Ag. JK), banco 070, situada no SCN, Q. 01, Bloco C, Módulo B, Ed. Brasília Trade Center, Asa Norte.

13.2. O Coordenador assinará, juntamente com o Diretor da Instituição de Ensino, o Termo De Compromisso anexo a este Edital.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A concessão dos prêmios está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da FAPDF;

14.2. A FAPDF pode, a qualquer tempo, sem que isso gere indenização ou obrigação a terceiros, cancelar ou revogar este edital.

14.3. É de inteira responsabilidade do Coordenador, acompanhar a publicação de todos os atos, retificações e comunicados referentes a este Edital publicado no DODF ou divulgados na internet, no endereço eletrônico da FAPDF.

15. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

15.1. A comunicação com a FAPDF deverá ser feita exclusivamente pelo Coordenador, via SIGFAP.

15.2. O Coordenador que se encontrar inadimplente com a FAPDF, com o Governo do Distrito Federal ou com a União não estará apto ao recebimento dos recursos financeiros.

15.3. Decairão do direito de impugnar os termos deste Edital aqueles que os tendo aceitado, sem objeção, venham apontar posteriormente ao julgamento eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.4. A solicitação de impugnação deverá ser dirigida ao Conselho Diretor da FAPDF.

15.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor da FAPDF.

15.6. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FAPDF, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15.7. O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação no DODF.

Havendo irregularidades neste instrumento entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-644.9060.

Brasília, 04 de julho de 2016

IVONE REZENDE DINIZ
Diretora-Presidente

TERMO DE COMPROMISSO

(Nome do Professor-Coordenador), (nacionalidade), (profissão), residente e domiciliado à (endereço residencial), inscrito (a) no RG sob o nº _____ e no CPF sob o nº _____; Professor (a) de educação _____; lotado no(a) _____ (nome da Instituição de Ensino); conta no Banco de Brasília para depósito Agência nº 0100 - JK, Conta Corrente nº _____; (nome do projeto), no(a) _____ (nome da Instituição de Ensino onde serão desenvolvidas as atividades e alocados os recursos financeiros).

Por meio deste Instrumento, o Professor-Coordenador firma o presente **Termo de Compromisso** com a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF –, comprometendo-se a repassar o valor de R\$ _____ (em numeral e por extenso), para a equipe e o valor de R\$ _____ (em numeral e por extenso) para a(o) _____ (nome da escola), no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o depósito bancário efetuado pela FAPDF, relativo à premiação do Projeto _____, premiado em _____ lugar, no Edital nº 11/2016/Prêmio Brasília de Ciência, Tecnologia e Inovação: Estudante Destaque, o qual é regulado pelo processo administrativo nº 0193-000.xxx/2016, da FAPDF.

CLÁUSULA ÚNICA:

O Professor-Coordenador, bem como o(a) Sr(a) _____, Diretor(a) da Instituição de Ensino (nome) _____ declara ter ciência do disposto do Edital nº 11/2016, que vincula o presente Termo de Compromisso às disposições legais insertas nesse Instrumento.

Brasília, de _____ de 2016

ASSINATURA DO COORDENADOR

Diretor(a) da Instituição de Ensino Pública

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO

CRE:

Unidade Escolar:

Título do Trabalho:

Tema:

ETAPA / MODALIDADE / SEGMENTO

- () Ensino Fundamental
() Ensino Médio
() Educação de Jovens e Adultos/EJA
() Educação Profissional
() Educação Especial
() Altas Habilidades/Superdotação

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

| NÃO ALCANÇOU NA | ALCANÇOU PARCIALMENTE AP | | | ALCANÇOU A | |
|-----------------------|--------------------------------|---|---|---------------|---|
| | 0 | 1 | 2 | 3 | 4 |

| | | | | | | |
|--------------------------|--|--|--|--|--|--|
| I - Originalidade | 1) O trabalho demonstra originalidade na visualização do problema pesquisado? | | | | | |
| | 2) O trabalho possui originalidade no processo de realização da pesquisa ou experimento? | | | | | |
| | 3) O trabalho desenvolvido demonstra originalidade na busca da solução do problema pesquisado? | | | | | |
| | SUBTOTAL | | | | | |

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

| NÃO ALCANÇOU NA | ALCANÇOU PARCIALMENTE AP | | | ALCANÇOU A | |
|-----------------------|--------------------------------|---|---|---------------|---|
| | 0 | 1 | 2 | 3 | 4 |

| | | | | | | |
|--------------------------|---|--|--|--|--|--|
| II – Criatividade | 1) O trabalho possui criatividade na visualização do problema? | | | | | |
| | 2) O trabalho possui criatividade no levantamento e na interpretação dos dados? | | | | | |
| | 3) Possui uso de materiais recicláveis ou reutilizáveis? | | | | | |
| SUBTOTAL | | | | | | |

| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO | | Não Alcançou NA | Alcançou Parcialmente AP | | | Alcançou A | |
|--|---|-----------------|--------------------------|---|---|------------|---|
| | | 0 | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
| III – Método Científico | 1) A questão ou problema foi apresentado de forma objetiva? | | | | | | |
| | 2) Houve análise dos dados? | | | | | | |
| | 3) A conclusão apresentada é coerente com o(s) objetivo(s), hipótese(s) e resultado(s)? | | | | | | |
| | SUBTOTAL | | | | | | |
| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO | | Não Alcançou NA | Alcançou Parcialmente AP | | | Alcançou A | |
| | | 0 | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
| IV - Domínio do conteúdo | 1) Os estudantes demonstraram envolvimento na construção do trabalho? | | | | | | |
| | 2) O material escrito apresentou o(s) objetivos, desenvolvimento, resultado(s), conclusão(ões) e fontes das referências utilizadas para o trabalho? | | | | | | |
| | 3) As informações estavam organizadas de forma didática e atrativa? | | | | | | |
| | SUBTOTAL | | | | | | |
| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO | | Não Alcançou NA | Alcançou Parcialmente AP | | | Alcançou A | |
| | | 0 | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
| V - Apresentação escrita e oral | 1) Os estudantes apresentaram algum recurso visual e ou audiovisual que auxiliasse na apresentação do trabalho? | | | | | | |
| | 2) Os estudantes apresentaram de forma sucinta, os objetivos, o desenvolvimento, os resultados e a conclusão do trabalho? | | | | | | |
| | SUBTOTAL | | | | | | |